



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – CEP: 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

OFICIO

Assunto: Autorização

Campos Altos – MG, 02 de maio de 2019.

Ao Setor de Compras,

Venho autorizar o Setor Responsável de Compras que elabore a licitação adequada, nos termos das leis vigentes, visando a contratação de Empresa Especializada em Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos para atender a Câmara Municipal.

Especificações do serviço:

Os serviços serão programados quinzenalmente e quando solicitados em regime de urgência. Considera-se urgência: Computadores sem condições de trabalho, redes e internet.

JUSTIFICATIVA:

Diante das várias solicitações de manutenção nos equipamentos de informática da Câmara, vimos a necessidade de ter uma empresa a disposição não só para atender os serviços de urgências, mas também fazer manutenções preventivas.

Certo de poder contar com a habitual atenção de V. Exa. Antecipo agradecimentos.

Cordialmente,



Edilon Aparecido Martins

Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Ao

Setor Responsável de Compras da Câmara Municipal de Campos Altos - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9200 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Cotação

Nome da Empresa: Heitor e Gonçalves Ltda - ME
CNPJ 00.766.076/0001-34 IE
Endereço completo: Rua Tiradentes 580
Cidade: Campos Altos CEP: 38970-000 Tel: 3426-0777
e-mail: juninhoenet@z.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MESES	VR MENSAL	VR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos para atender a Câmara Municipal. Os serviços serão programados quinzenalmente, e quando solicitado em regime de urgência. Considera-se urgência: Computadores sem condição de trabalho, redes, internet.	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

Condições de pagamento: 30 trinta dias após a emissão da nota fiscal

Validade da Proposta: 60 dias

Assinatura e carimbo

08.766.076/0001-34
001.032.483-0062

HEITOR E GONÇALVES LTDA. - ME

RUA TIRADENTES Nº 580 - CENTRO
TELEFONE: (37) 3426-0777

CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

Cotação

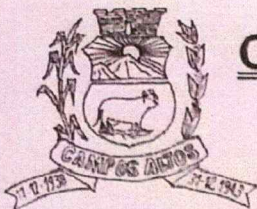
Nome da Empresa: AC System Com. e Serv. de Tec. Ltda
CNPJ: 07086808000182 IE: 1153255130021
Endereço completo: Rua Dr. Getúlio Portela, 137A
Cidade: Campos Altos - MG CEP: 38970000 Tel: 3734261985
E-mail: systemonline@terra.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VR MENSAL	VR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos para atender a Câmara Municipal. Os serviços serão programados quinzenalmente, e quando solicitado em regime de urgência. Considera-se urgência: Computadores sem condição de trabalho, redes, internet.	12	1.450,00	17.400,00

Condições de pagamento: 30 trinta dias após a emissão da nota fiscal
Validade da Proposta: 60 dias

Assinatura e carimbo

07.086.808/0001-82
AC SYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE TECNOLOGIA LTDA.
Rua Dr. Getúlio Portela, 137-A
Centro
CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9200 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Cotação

Nome da Empresa: Rezende Nessralla E Cia Ltda.

CNPJ: 01032464000142

IE: 010973460008

Endereço Completo: Av. Getulio Vargas 665

Cidade: Araxá-MG

CEP: 38183192

Tel.: 3436614815

E-mail: henrique@plug.inf.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MESES	VR MENSAL	VR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos para atender a Câmara Municipal. Os serviços serão programados quinzenalmente, e quando solicitado em regime de urgência. Considera-se urgência: Computadores sem condição de trabalho, redes, internet.	12	1.600,00	19.200,00

Condições de pagamento: 30 trinta dias após a emissão da nota fiscal

Validade da Proposta: 60 dias

Assinatura e carimbo

01.032.464/0001-42

Rezende Nessralla e Cia
Ltda.

Av. Getúlio Vargas, 665
Centro CEP: 38.183-182
Araxá MG

CONTRATO SOCIAL

GASPARFRANCO DOMINGOS SANTIROCCHI, brasileiro, natural de Bambui/MG, casado com o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico industrial, nascido a 03/12/1972, residente e domiciliado Rua: Joaquim José Afonso, 124, bairro centro em Campos Altos/MG, CEP: 38970-000 CPF n. 998.979.896-68, Carteira de Identidade n. MG - 5.579.109 - SSPMG, expedida em 07/04/1998 e

MARIA EMILIA FERRAZ SILVEIRA SANTIROCCHI, brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida aos 14/12/1975, natural de Belo Horizonte/MG, Carteira de Identidade n. MG-6.068.201 - SSPMG, expedida em 12/02/2004 e CPF n. 027.506.286-44, residente e domiciliada a Rua: Joaquim José Afonso, 124, bairro, centro em Campos Altos/MG.

Por este instrumento na melhor forma de direito, resolvem constituir uma sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Denominação: **FERRAZ E SANTIROCCHI LTDA**, com sede a Rua Tiradentes, 580, centro nesta cidade de Campos Altos/MG CEP: 38970-000, e nome de Fantasia **INFOCELL**;

SEGUNDA: O Objetivo da sociedade será :Comercio de Aparelhos e Cartões telefônicos e Serviços Prestados de Telecomunicações e comercio e serviços de produtos de informática .

TERCEIRA: O prazo de duração será: **INDETERMINADO** e iniciará suas atividades em 01/04/2007;

QUARTA: O Capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato, e ficará assim distribuídos entres os sócios:

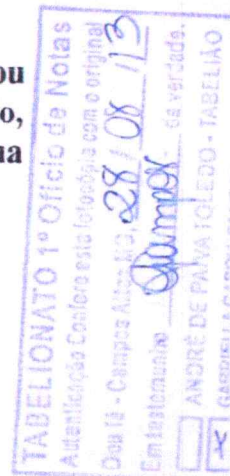
**GASPARFRANCO DOMINGOS SANTIROCCHI 500 QUOTAS
R\$ 500,00**

**MARIA EMILIA FERRAZ SILVEIRA SANTIROCCHI 9.500
QUOTAS R\$ 9.500,00**

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua

Maria Emilia Ferraz Silveira Santirocchi

Gaspar Franco Domingos Santirocchi



aquisição se posta a venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a MARIA EMILIA FERRAZ SILVEIRA SANTIROCCHI, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente autorizado o uso do nome empresarial no entanto, nas atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso;

DÉCIMA : A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios;

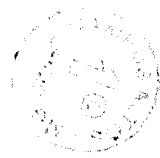
DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, e data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a scu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Campos Altos/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

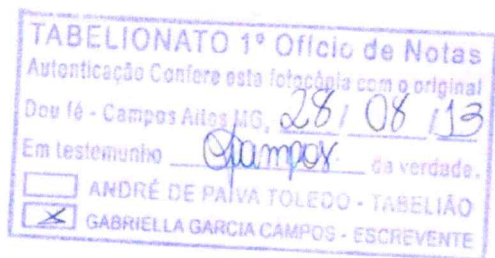
E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Campos Altos/MG 06 de Março de 2007

GASPARFRANCO DOMINGOS SANTIROCCHI

MARIA EMILIA FERRAZ SILVEIRA SANTIROCCHI

Testemunhas:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

GASPARFRANCO DOMINGOS SANTIROCCHI, brasileiro, natural de Bambuí/MG, casado com o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico industrial, portador da CI MG-5.579.109 SSP/MG e do CPF 998.979.896-68; e **MARIA EMILIA FERRAZ SILVEIRA SANTIROCCHI**, brasileira, natural de Belo Horizonte/MG, casada com o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da CI MG-6.068.201 SSP/MG e do CPF 027.506.286-44; ambos, residentes e domiciliados a Rua Joaquim José Afonso, 124, bairro Centro, em Campos Altos/MG, CEP 38970-000, únicos componentes da sociedade denominada **FERRAZ E SANTIROCCHI LTDA - ME**, com sede a Rua Tiradentes, nº 580, bairro Centro, cidade de Campos Altos/MG, CEP 38970-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120780645-0, inscrita no CNPJ nº 08.766.076/0001-34, resolvem alterar o Contrato Social conforme as cláusulas a seguir:

1º - A denominação social é alterada para **HEITOR E GONÇALVES LTDA - ME**, nome fantasia **RH.com**

2º - O objeto social passa a ser o Comércio de Equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos e suprimentos de informática, móveis e utensílios de escritório, e prestação de serviços de informática.

3º - Nesta data, retira-se da sociedade a Sra. **MARIA EMILIA FERRAZ SILVEIRA SANTIROCCHI**, transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 9.000 (nove mil) quotas para o sócio recém admitido Sr. **EUSTÁQUIO GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, natural de Araguari, solteiro, nascido aos 01/11/1974, portador da CI M-8.448.109 SSP/MG e do CPF 026.505.186-00, residente e domiciliado a Praça Francisco Falco, 30, Centro, em Campos Altos/MG, CEP 38.970-000, e 500 (quinhentas) quotas para o sócio recém admitido Sr. **ROGÉRIO DE OLIVEIRA HEITOR**, brasileiro, natural de Estrela do Indaiá/MG, solteiro, nascido aos 15/11/1972, portador da CI M-6.094.597 SSP/MG e do CPF 844.459.716-34, residente e domiciliado a Rua bahia, nº 217, bairro rola moça, em BAMBUI/MG, CEP 38900-000. Retira-se também da sociedade o sócio **GASPARFRANCO DOMINGOS SANTIROCCHI**, transferindo a totalidade de suas 500 (quinhentas) quotas para o novo sócio **ROGÉRIO DE OLIVEIRA HEITOR** acima qualificado. Os sócios dão entre si, ampla e geral quitação, nada mais havendo a reclamar, seja a que título for.

4º - "À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação":

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **HEITOR E GONÇALVES LTDA - ME**, nome fantasia **RH.com**, com sede na Rua Tiradentes, nº 580, bairro Centro, cidade de Campos Altos/MG, CEP 38970-000;

2ª. O capital social é R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, conforme a seguir:

EUSTÁQUIO GONÇALVES JUNIOR, 9.000 quotas, no valor total de R\$ 9.000,00.
ROGÉRIO DE OLIVEIRA HEITOR, 1.000 quotas, no valor total de R\$ 1.000,00.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

3ª. O objeto é o Comércio de Equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos e suprimentos de informática, móveis e utensílios de escritório, e prestação de serviços de informática:

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a **EUSTÁQUIO GONÇALVES JUNIOR** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, podendo representar a sociedade em estabelecimentos bancários, comerciais, industriais, órgãos federais, estaduais e municipais, fundações autárquicas, enfim onde for necessário, a fim de desenvolver a atividade social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Campos Altos/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.


Campos Altos/MG, 30 de outubro de 2007.



GASPARFRANCO DOMINGOS SANTIROCCHI



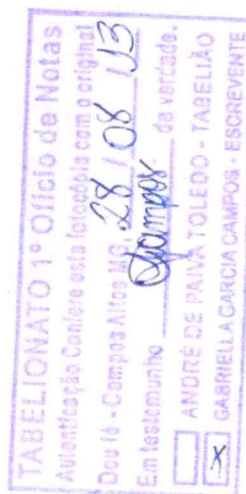
MARIA EMILIA FERRAZ SILVEIRA SANTIROCCHI




EUSTAQUIO GONÇALVES JUNIOR



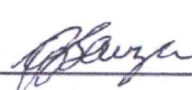
ROGÉRIO DE OLIVEIRA HEITOR



Testemunhas:



José Geraldo de Souza
CI M 3.104.337 SSP/MG



Gilberto Bernardo de Souza
CI 6.017.024 SSP/MG





Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 001032483.00-92

CNPJ : 087660760001-34

NOME EMPRESARIAL : HEITOR E GONCALVES LTDA - ME

NOME FANTASIA : RH.COM

CNAE / DESCRIÇÃO : Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

NATUREZA JURIDICA :
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO :
SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA :
UNICO

DATA DA INSCRIÇÃO : 20/04/2007

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :
ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :
20/04/2007

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 38970000

UF : MINAS GERAIS

MUNICÍPIO : CAMPOS ALTOS

DISTRITO POVOADO :

BAIRRO : CENTRO

LOGRADOURO : RUA TIRADENTES

NUMERO : 580

COMPLEMENTO :

COMPLEMENTO DE CEP :

EMITIDO EM

23/02/2015 08:41:28



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.766.076/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/2007
NOME EMPRESARIAL HEITOR E GONCALVES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RH.COM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 580	COMPLEMENTO	
CEP 38.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPOS ALTOS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO pedroso@netkz.com.br		TELEFONE (37) 3426-1130 / (37) 3426-1130	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/02/2015** às **08:40:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HEITOR E GONCALVES LTDA
CNPJ: 08.766.076/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:58:08 do dia 04/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2019.

Código de controle da certidão: **54A3.5470.87C0.9C74**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEITOR E GONCALVES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.766.076/0001-34

Certidão nº: 177003653/2019

Expedição: 16/07/2019, às 15:56:24

Validade: 11/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEITOR E GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.766.076/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO 11/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS E HEITOR E GONÇALVES LTDA, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado, como **CONTRATANTE**, a **Câmara Municipal de Campos Altos**, CNPJ 70.933.015/0001-98, com sede na Rua Maria Rita Franco, 215, centro, na cidade de Campos Altos (MG), representado por seu presidente a Sr. Edilon Aparecido Martins, brasileiro, CPF 044.208.946-52, RG MG-8.407.085, residente e domiciliada nesta cidade de Campos Altos, nos termos da Lei e, de outro lado, **Heitor e Gonçalves Ltda**, CNPJ 08.766.076/0001-34, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Altos (MG), doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam e celebram o presente Contrato, cujas despesas financeiras decorrentes da contratação serão providas da Dotação Orçamentaria havida pela conta n.º 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.99, o fazendo mediante a Dispensa de Licitação n.º 000051, constante do Processo Administrativo n.º 000041, em consonância com o disposto na Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pelo art. 57 da lei federal 11.445 de 5 de janeiro de 2007 e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos para atender a Câmara Municipal. Os serviços serão programados quinzenalmente, e quando solicitado em regime de urgência. Considera-se urgência: Computadores sem condição de trabalho, redes, internet.

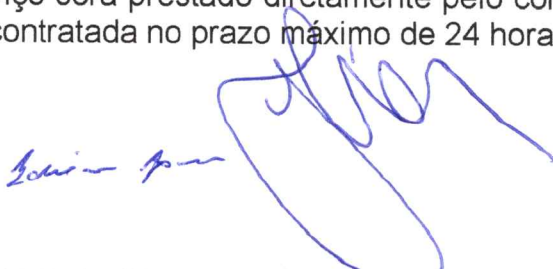
CLAUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

O presente Contrato integra o Processo Administrativo n.º 000041, e tem como seus anexos documentos daquele processo, em especial a Dispensa de Licitação n.º 000051, que as partes declaram ter pleno conhecimento a aceitam como suficiente para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu integral cumprimento.

Parágrafo Único. Ao presente contrato estarão vinculados todos os termos e aditivos que vierem a ser firmados e que importem em alterações de qualquer condição contratual desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

O serviço será prestado diretamente pelo contratante na sede na contratada ou na sede contratada no prazo máximo de 24 horas.



O objeto deste contrato será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

Os serviços objeto deste Contrato deverão ser prestados por funcionários qualificados em Campos Altos ou região, com vistas a tender prontamente os chamados da Câmara.

Manutenção preventiva consiste na realização de revisões e serviços com a finalidade de avaliar as condições para o pleno funcionamento dos equipamentos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o equipamento em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

Manutenção corretiva consiste na remoção dos defeitos apresentados nos equipamentos sem uma causa prevista, mediante a prestação das seguintes tarefas: regulagens, ajustes, limpeza interna e externa, teste geral de operação, substituição de peças defeituosas, gastas ou quebradas pelo uso das máquinas e dispositivos.

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará, ao CONTRATADO, o valor de R\$ 800,00 mensais, perfazendo o valor global estimado em R\$ 9.600,00.

§1º - Os valores mensais a serem pagos à CONTRATADA serão compostos da seguinte forma:

CLAUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos ocorrerão até o 1º dia útil de cada mês, através de transferência eletrônica / cheque nominal ao contratado.

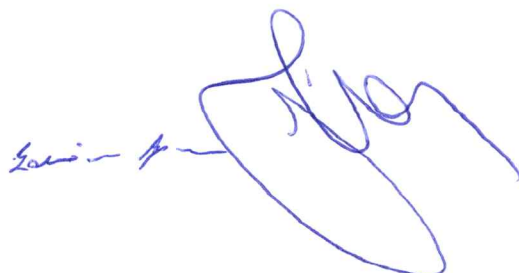
Parágrafo único. Os preços poderão sofrer alterações para manter o equilíbrio financeiro do contrato, consoante determina o art. 65 da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente por convenção das partes por igual período.

§1º O prazo de execução terá início em 01/08/2019 e encerrando-se em 31/07/2020.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Além das obrigações normais, decorrentes do presente contrato, a Contratada deverá elaborar e apresentar relatórios mensais dos serviços.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento, constituem obrigações da CONTRATANTE.

Efetuar o pagamento, ao CONTRATADO, dentro das condições e prazo estabelecidos no presente contrato;

Notificar ao CONTRATADO, por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou defeitos na execução do objeto contratado, fixando-lhe prazo para as devidas correções;

Manter contatos com a CONTRATADO, sempre por escrito;

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Serão aplicadas as sanções previstas na Lei n ° 8.666/1993 e as indicadas na cláusula décima, inclusive a responsabilização do CONTRATADO por eventuais perdas e danos causados ao Município.

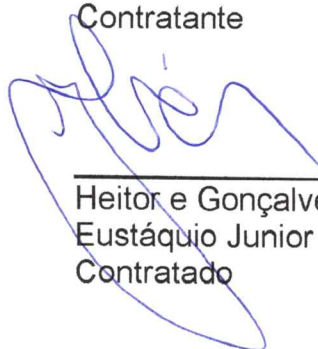
CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser dar por mútuo consenso ou nas hipóteses legais.

Campos Altos, 01 de agosto de 2019.



Câmara Municipal de Campos Altos
Edilon Aparecido Martins
Contratante



Heitor e Gonçalves Ltda
Eustáquio Junior
Contratado



UF: MG
Município: CAMPOS ALTOS
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Folha: 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL
Número da NAF: 000051

Emitida por administrador

Data: 01/07/2019

Endereço: RUA MARIA RITA FRANCO, 215 - CEP: 38970-000 - Bairro: CENTRO
C.N.P.J.: 70.933.015/0001-98 Inscrição Estadual:
camara.caltos@hotmail.com

Tel / Fax: 3734269200

Número Processo: 000041 / 2019

Data: 01/07/2019

Modalidade: Dispensa Art. 24

Sequencial: 000041 / 2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Fornecedor: 000186 - HEITOR E GONCALVES LTDA

CNPJ 08.766.076/0001-34

I.E.: 0010324830092

Contato: Juninho

Endereço: RUA TIRADENTES, 580

Complemento: Não informado

CEP: 38970-000

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPOS ALTOS

UF: MG

Telefone: 9943-7640

Fax:

Email: juninho@netkz.com.br

Ficha: 00010

Órgão: 01

LEGISLATIVO

Unidade: 01.01

CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade: 01.01.01

CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programatica: 01.031.0001.2001

Manutencao das Atividades Camara

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 99

Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.00

Recursos Ordinários

Sub Fonte: 00

Recursos Ordinários

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	000142	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	C UN	12,0000	800,0000	9.600,0000

Especificação: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Valor Total: 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais.)